



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 28.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 8 Fevereiro 2018

1a. VARA FEDERAL

Edital

**EDITAL Nº 0001.000001-6/2018**

**PRAZO: 15(quinze) DIAS**

**ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos através do presente **EDITAL** que diante do prescrito no artigo 13, inciso III, da LEI nº 5010/66, na RESOLUÇÃO nº 496, de 13/FEV/2006, do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 1º a 16 da CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região (PROVIMENTO nº 01, de 25/MAR/2009), os OFÍCIOS-CIRCULARES nº 2-A/CR/2011, de 15/FEV/2011, e 005/2013-CR, de 25/FEV/2013, da Corregedoria-Regional do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIÃO, e com observância da LEI Nº 13.105, de 16/MAR/2015 (NCPC - Novo Código de Processo Civil), fica **DESIGNADO** o período de **02 a 06/ABR/2018** - horário das 09 às 18 - para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** da 1ª Vara Federal - PE, com assistência do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e coordenação do Diretor de Secretaria PAULO BELISÁRIO CARVALHO NETO, podendo o referido período ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e mediante deferimento da Corregedoria-Regional do TRF - 5ª REGIÃO, após solicitação fundamentada do Juiz Federal. A inspeção abrangerá livros de registros da secretaria e todos os processos ativos - físicos e judiciais eletrônicos (PJE) - ficando suspenso o expediente normal destinado às partes, salvo para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Todos os prazos serão suspensos e devolvidos às partes após o término da inspeção, de modo a não lhes causar prejuízos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente **EDITAL** que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 29, de 26/OUT/2011, do TRF - 5ª REGIÃO), com prazo de antecedência de 15(quinze) dias, como também afixado na sede deste juízo. **DADO E PASSADO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, localizada na Av. Recife, 6250 - 3º andar - Jiquiá - RECIFE - PE, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2018. Eu, MÁRCIO JORGE BARBOSA DE FRANÇA, Diretor de Secretaria Substituto, digitei, e o Juiz Federal Titular subscreve.

**ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**

**Juiz Federal Titular**